



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **18.599.625/0001-87**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140215168344**  
Data de emissão: **03/08/2023 11:26:49**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 18.599.625/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:43 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **BADB.002E.8D81.1BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.599.625/0001-87

**Razão**

**Social:**

INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES

**Endereço:** R BRASILIA 797 / TAPAJOS / INDIAIAL / SC / 89080-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2023 a 03/09/2023

**Certificação Número:** 2023080502052641704720

Informação obtida em 15/08/2023 11:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE INDAIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 32729 2023**

**[CONTRIBUINTE]**

|             |                                               |                 |         |
|-------------|-----------------------------------------------|-----------------|---------|
| Nome/Razão: | INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                 | 728.411 |
| CNPJ:       | 18.599.625/0001-87                            |                 |         |
| Endereço:   | RUA CURT HERING, SALA 01 E 02 Nº 161          |                 |         |
| Bairro:     | DAS NAÇÕES                                    | Cidade: Indaial | SC      |

**[ FINALIDADE ]**

**PARA FINS DIVERSOS**

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 30 dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.599.625/0001-87

Certidão nº: 38942975/2023

Expedição: 03/08/2023, às 11:25:20

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.599.625/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA UNIPESSOAL**  
**CNPJ nº 18.599.625/0001-87**



Pelo presente instrumento particular de transformação, JORGE LUIZ RUCKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1981, CASADO, EM REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.827.659-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3819044, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, 797, TAPAJÓS, INDAIAL, SC, CEP 89.080-350, BRASIL, empresário da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de JORGE LUIZ RUCKOWSKI, com endereço sito À RUA CURT HERING, Nº 161 – SALA 01 – DAS NAÇÕES – INDAIAL / SC – CEP: 89.082-000, com ato constitutivo registrado na JUCESC sob o NIRE 42801211713, inscrita sob o CNPJ nº 18.599.625/0001-87, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo do EMPRESARIO INDIVIDUAL, ora transformada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transforma a EMPRESA INDIVIDUAL, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, passando a adotar como nome empresarial a demonização social de INDAVIDAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta EMPRESA INDIVIDUAL, ora transformada, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), passa a constituir o capital da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa terá um aumento, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 (dezenove mil quotas), totalizando assim um capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil quotas), valores estes integralizados em moeda correte nacional do país, pelo sócio:

| SÓCIO                | QUOTAS | VALOR         | %   |
|----------------------|--------|---------------|-----|
| JORGE LUIZ RUCKOWSKI | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100 |
| <b>Total:</b>        | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CURT HERING, 161, SALAS 01-02, DAS NAÇÕES, SC, CEP 89.082-000.

**CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA.**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de INDAVIDAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede social RUA CURT HERING, 161, SALAS 01-02, DAS NAÇÕES, SC, CEP 89.082-000.

Req: 81000000886647

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 42206205346 Protocolo 203786459 de 07/07/2020 NIRE 42206205346

Nome da empresa INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293322923234464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FqZ9ZIMh1fYw&chave2=Ug8oqwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00382765931-JORGE LUIZ RUCKOWSKI

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA UNIPESSOAL  
CNPJ nº 18.599.625/0001-87

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

| Sócios               | Quotas        | Valor            | %          |
|----------------------|---------------|------------------|------------|
| JORGE LUIZ RUCKOWSKI | 20.000        | 20.000,00        | 100        |
| <b>Total:</b>        | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC / 2002).

**DA RESPONSABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JORGE LUIZ RUCKOWSKI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, para qualquer ato da sociedade, bem como onerar ou alienar bens móveis, imóveis e intangíveis da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração, a requerimento de qualquer sócio poderá determinar a qualquer tempo do exercício social, a elaboração de balanços intermediários que a reunião dos sócios deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto neste contrato.

Req: 81000000886647

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 42206205346 Protocolo 203786459 de 07/07/2020 NIRE 42206205346

Nome da empresa INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293322923234464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2020

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA UNIPESSOAL  
CNPJ nº 18.599.625/0001-87

**Parágrafo único** - Poderão, também, através de balancetes intermediários serem distribuídos a título de antecipação de lucros, valores mensais, desde que não comprometa o fluxo de caixa da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1071, 1072 § II e art. 1078 CC/2002).

**RETIRADA, MORTE, EXCLUSÃO DE SÓCIOS OU LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ficará a critério do sócio, durante a permanência do mesmo junto ao quadro societário, optar ou não pela retirada de *pró-labore*, levando em consideração disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo-único: Caso o sócio optar pela não retirada de *pró-labore*, somente a distribuição de lucros da referida empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditando o sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece INDAIAL.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**INDAIAL, 03 de JULHO de 2020.**

---

JORGE LUIZ RUCKOWSKI

Req: 81000000886647

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 42206205346 Protocolo 203786459 de 07/07/2020 NIRE 42206205346

Nome da empresa INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293322923234464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2020



203786459

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                               |
|-----------------|-----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| PROTOCOLO       | 203786459 - 07/07/2020                        |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                               |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO                           |

### MATRIZ

NIRE 42206205346  
CNPJ 18.599.625/0001-87  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020  
SOB N: 42206205346

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00382765931 - JORGE LUIZ RUCKOWSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 42206205346 Protocolo 203786459 de 07/07/2020 NIRE 42206205346

Nome da empresa INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293322923234464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2020

MEMORANDO Nº717/2022- DEAS/SESMA

Belém, 01 de Junho de 2022

Do: Departamento de Ações em Saúde  
Para: GABS/SESMA

Senhor Secretário,

Considerando o Programa Saúde com Agente, que tem por finalidade garantir a qualificação técnica do ACE e ACS para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.981, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, na ordem de R\$86.841,86.

Considerando a essencialidade de materiais específicos para ensinos práticos além de promoção e prevenção à saúde, além da necessidade de garantir um atendimento digno e de qualidade nas Estratégias de Saúde da Família e Unidades de Saúde e outras casas especializadas que realizam atendimento para os usuários do SUS.

Solicitamos a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO: Aparelhos de medição de pressão arterial digital e oxímetro de dedo, para atendimento das necessidades deste Departamento de Ações em Saúde – DEAS, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

  
Vitor Nina  
Médico  
CRM-PA 11498

VITOR NINA DE LIMA

**Diretor do Departamento de Ações em Saúde – Em exercício**  
**Portaria nº 117/2021 – GABS/SESMA**

**PARECER Nº 1721 /2023-NSAJ**

**PROCESSO Nº 21103/2022-GDOC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICO (OXIMETRO E APARELHO PA  
DIGITAL) PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE – MODALIDADE  
LICITATÓRIA**

**INTERESSADO: DEAS/SESMA**

**ANÁLISE: REANALISE DA 1º COLOCADA- CNPJ DIVERSO DO LICITADO**

Sr. Secretário,

Trata-se de solicitação de reanálise acerca da empresa declarada vencedora da dispensa de licitação, tendo em vista que a empresa ISP SAÚDE CNPJ nº 20.990.470/0001-57 em sua proposta solicitou:

*“Boa tarde. Segue orçamento solicitado nº 3161401. Informações adicionais: Para realização da compra o valor mínimo é de R\$ 200,00, a compra fracionada com valor inferior a esse implica na alteração de preço e deve ser solicitada atualização da proposta. **Faturamento: Para realizarmos o faturamento da nota e entrega dos produtos é necessário o envio de uma Autorização de compra/Ordem de Compra/Empenho no CNPJ: 24.550.559/0001- 53, da Empresa Workout Comercio,** contendo os dados para faturamento e entrega, bem como um contato do responsável pela compra ou financeiro. Pagamento: Deve ser realizado via depósito (dados bancários vai na observação da Nota) o prazo é de 30 dias para pagamento. OBS. O valor não inclui montagem e treinamento dos produtos. Caso possuam um valor melhor para os itens, por gentileza informar, para que possamos melhorar o valor. Estamos à disposição.”(grifo nosso)*

O Processo transcorreu pelos departamentos CGL, JURIDICO, CONTROLE INTERNO e autorização do SECRETÁRIO DE SAÚDE, sem qualquer observação a respeito da solicitação da empresa ISP SAÚDE.

Consta a revalidação da proposta por outra empresa SHOPVITA CNPJ 24.550.559/0001-23 com referência a órgão diferente da SESMA, entretanto, a empresa consultada desde o início é a ISP SAÚDE.

É o sucinto relatório.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

Temos a considerar, que todo aquele que exerce o poder público deve ter sua conduta pautada de acordo com os princípios básicos da administração pública, em conformidade com a Lei nº9.784/99, no seu Artigo 2º, in verbis:

*“Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.”*

Preliminarmente, não custa mencionar dois desses princípios basilares à Administração pública:

a) **Da supremacia do interesse público sobre o privado**, no qual o ente administrativo ocupe posição privilegiada e de supremacia nas relações com os particulares. A posição privilegiada se traduz pelos benefícios trazidos pelo próprio ordenamento jurídico, com fim de assegurar a proteção dos interesses públicos. Já a posição de supremacia pode ser traduzida pela posição de superioridade que o Poder Público assume diante do particular. Diferente das relações cíveis, entre particulares, onde vigoram relações de igualdade, ou de horizontalidade, nas relações entre a Administração e o particular, vigora a verticalidade. Justificada pela necessidade de gerir os interesses públicos, aos entes governamentais é dada a possibilidade de impor obrigações aos administrados, por ato unilateral, como também modificar unilateralmente relações já estabelecidas.

b) **O princípio da indisponibilidade do interesse público** se baseia no fato de que os interesses próprios da coletividade "não se encontram à livre disposição de quem quer que seja, por inapropriáveis". Os entes públicos, por exercerem a chamada "função pública", **têm o dever de satisfazer os interesses da coletividade. Tais privilégios e prerrogativas, muitas vezes, chamados de "poderes", são na verdade "poderes-deveres"**

É necessário apontar que a Administração Pública, bem como o processo administrativo licitatório, são regidos pela Lei nº 8.666/93, que ainda se encontra vigente em plena aplicabilidade, apesar do novo diploma legal das licitações e contratos, Lei nº 14.133/2021.

O art. 3º da Lei nº 8.666/3 determina que o processo licitatório, encadeamento lógico e formal de atos administrativos vinculantes, apresenta-se como meio juridicamente eficaz para garantir o fim almejado (contratação), o qual deverá ser processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Lei de Licitações é a regra do procedimento licitatório, pois trouxe à Administração brasileira grandes avanços, sobretudo quanto ao aspecto da moralização dos processos de aquisição de bens e serviços.

O diploma legal em destaque traz um leque de princípios a serem observados pela Administração Pública com o fito de manter íntegra a probidade administrativa.

Não é demasiado apontar que a lei 8.666/93 em seu art. 3º, §1º, inciso I, estabelece

que:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (...).*

Logo, resta evidenciado, que todo ato administrativo deve ser resguardado e embasado nos Princípios Administrativos, garantindo assim segurança jurídica para a legalidade dos atos praticados.

## **II.2- DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA**

O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Tal princípio possui previsão expressa textualmente em duas Súmulas do Supremo Tribunal Federal (STF), a Súmula 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e, também a Súmula 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula Nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Também encontra previsão legal conforme consta no art. 53 da Lei 9.784/99:

*“A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”*

Nesse contexto, a autotutela envolve dois aspectos da atuação administrativa:

**a) legalidade:** em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais; e

**b) mérito:** em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade desua manutenção ou desfazimento (revogação).

Quanto ao aspecto da **legalidade**, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

Mas, a Administração Pública não se limita ao controle de atos ilegais, pois poderá retirar do mundo jurídico atos válidos, porém que se mostraram inconvenientes ou inoportunos. Nessecaso, não estamos mais falando de controle de legalidade, mas de controle de mérito. Dessa forma, após o juízo de valor sobre a conveniência e oportunidade, a Administração poderá revogar o ato. Aqui reside uma segunda diferença da autotutela para o controle judicial, pois somente a própria Administração que editou o ato poderá revogá-lo, não

podendo o Poder Judiciário anular um ato válido, porém inconveniente de outro Poder.

Com efeito, a autotutela também encontra limites no princípio da segurança jurídica e da estabilidade das relações jurídicas. Assim, conforme consta no art. 54 da Lei 9.784/99, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. Assim, após esse prazo, o exercício da autotutela se torna incabível.

Em suma, portanto, a autotutela é tida como uma emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Esse controle interno se dá em dois aspectos, a saber: **a anulação de atos ilegais e contrários ao ordenamento jurídico**, e a revogação de atos em confronto com os interesses da Administração, cuja manutenção se afigura inoportuna e inconveniente.

Embora a autotutela seja, realmente, um dever do Administrador Público, o seu exercício possui limitações objetivas e subjetivas, que afastam a possibilidade de desfazimento de determinados atos ou mantém os seus efeitos. **Algumas dessas limitações decorrem do princípio da segurança jurídica.**

No presente caso, verifica-se que houve um equívoco na análise da proposta apresentada pela empresa ISP SAÚDE, pois a mesma condiciona outra empresa para faturamento, assim como não consta a regularidade fiscal estadual e municipal.

Na revalidação solicitada, além da proposta se referenciar a outro órgão divergente da SESMA, também se apresenta com nome e CNPJ diferente da ISP SAÚDE declarada vencedora até então.

**Desse modo, consubstanciado pelo princípio da Autotutela, SUGERIMOS o cancelamento da dispensa de licitação em nome da empresa ISP SAÚDE (CNPJ Nº 20.990.470/000157), com a convocação da segunda empresa com menor valor de proposta, para revalidar a sua proposta e apresentar as documentações de regularidade fiscal, para que possamos prosseguir com análise e dispensa da licitação.**

Belém, 13 de junho de 2023

**IZABELA BELÉM**  
**Assessoria NSAJ/SESMA**

**De acordo.**

ANDREA MORAES  
RAMOS:59136090  
263

Assinado de forma digital  
por ANDREA MORAES  
RAMOS:59136090263  
Dados: 2023.06.14  
17:18:37 -03'00'

**ANDRÉA MORAES RAMOS**  
**Diretora do NSAJ/SESMA**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE.**

**FINALIDADE:** Manifestação quanto à instrução de processo referente à Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

### **1- DOS FATOS:**

Antes de adentrarmos no mérito do presente parecer, é necessário um breve relatório.

Chegou a este Núcleo de Controle Interno, para manifestação, o Processo Administrativo nº 21103/2022, encaminhado pelo Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ/SESMA, referente à Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Dito isso, passamos a competente análise.

### **2- DA LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### **3- DA PRELIMINAR:**

Além do cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, no art. 15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém e no art. 3º, parágrafo único, letra “b” e “c” do Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013, art. 10, parágrafo único e art. 11 da Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos

de gestão, cumpre-nos lembrar que a consulta, sempre que possível, deverá vir instruída com parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica da secretaria, a fim de dar subsídios à manifestação deste Núcleo de Controle Interno, o que no caso concreto está comprovada.

Assim sendo, visando à orientação do Administrador Público, mencionamos a seguir os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar.

#### **4- DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A análise em tela, quanto a Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, ficará estritamente dentro dos parâmetros fixados pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, motivo pelo qual, como suporte legal do presente parecer, transcrevemos o seguinte fundamento Legal:

Lei nº 14.133/2021

(...)

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

#### **5- DA ANÁLISE:**

O DEPARTAMENTO DE AÇÕES AM SAÚDE solicitou mediante os termos do MEMORANDO Nº717/2022- DEAS/SESMA a Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Para instrução da competente análise, destacamos que foram juntados nos autos: MEMORANDO Nº717/2022- DEAS/SESMA, Termo de Referência, Despacho do Secretário, Pesquisa Mercadológica, Propostas das empresas, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista

das empresas; Parecer Jurídico nº 2058/2022-NSAJ/SESMA; PARECER Nº 1721 /2023-NSAJ; PARECER Nº 2115/2022– NCI/SESMA; Propostas revalidadas, Certidão do Núcleo de Contratos; MEMORANDO Nº664/2023- DEAS/SESMA; MEMORANDO Nº872/2023- DEAS/SESMA. e a Dotação Orçamentária.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Sendo assim, foi elaborado o Termo de Referência. Após a elaboração do Termo de Referência e respeitada a sequência da instrução do presente Processo Administrativo, tudo em observância aos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, motivação, economicidade, eficiência, julgamento objetivo, bem como aos ditames legais da Lei de licitações. Ademais, ressalta-se que houve a Pesquisa Mercadológica de Preços já anexada nos autos realizada pela CGL/SEGEP.

Neste sentido, na pesquisa mercadológica realizada pela CGL/SEGEP, identificamos que a situação pode ser enquadrada como dispensa de licitação taxativa no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os elementos necessários ao processo de dispensa, a justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, foram devidamente atendidos.

**Ocorre que após o devido trâmite processual, incluindo a autorização do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde para efetivação da dispensa, foi certificado pelo Núcleo de Contratos que a empresa ISP SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.990.470/0001-57 requereu, quando da cotação de preços, que a compra / ordem de compra / empenho fossem realizadas através do CNPJ nº 24.550.559/0001-53 em nome da empresa WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nome fantasia SHOPVITA.**

**Dito isso, os autos retornaram para análise dos setores competentes, de modo que o Núcleo Jurídico, através do PARECER Nº 1721 /2023-NSAJ, sugeriu cancelamento da**

**dispensa de licitação em nome da empresa ISP SAÚDE (CNPJ Nº 20.990.470/000157), com a convocação da segunda empresa com menor valor de proposta.**

Assim sendo foram notificadas as empresas licitantes remanescentes e, considerando a realização de Pesquisa Mercadológica para a Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, destacamos a empresa que apresentou a melhor proposta, ou seja, a de menor valor para o item solicitado e que atendeu aos requisitos do Termo de Referência, qual seja:

- **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 18.599.625/0001-87), vencedora dos ITENS 01 e 02 no valor Total de R\$ 36.198,00 (trinta e seis mil cento e noventa e oito reais);**

Portanto, a aquisição direta deverá ser concretizada com a citada empresa, perfazendo um valor total de **R\$ 36.198,00 (trinta e seis mil cento e noventa e oito reais)**, visto que se trata da proposta mais vantajosa, levando em consideração todos os requisitos constantes no termo de referência.

Na mesma linha de raciocínio, consta o Parecer nº 2058/2022– NSAJ/SESMA/PMB, onde se manifesta favoravelmente ao prosseguimento das demais etapas face ao processo de aquisição direta, para sanar a necessidade do objeto em tela, bem como pela divulgação do extrato contrato no Diário Oficial do Município, e divulgação do contrato no site da Prefeitura de forma suplementar.

Adicionalmente, sugere-se que as empresas apresentem os documentos, atualizados, elencados pela Lei nº 14.133/2021, vez que demonstram suas obrigações em relação à regularidade fiscal e trabalhista, **recomendação que já foi sanada, posto que, os documentos já se encontram juntados aos autos.**

Ressalta-se que a documentação apresentada pela empresa citada acima foi analisada mediante parecer positivo emitido pela área técnica desta Secretaria.

Por fim e não menos importante, cabe a este NCI, analisar criteriosamente de que forma os recursos desta Secretaria estão sendo aplicados e se há dotação orçamentária para cobrir tais despesas, o que no caso em comento, foi constatado pelo Fundo Municipal de Saúde, o qual afirma a existência e disponibilidade de dotação para cobrir as despesas com a Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Sendo assim, temos a concluir:

## **6- CONCLUSÃO:**

Após análise do processo em referência, conclui-se, sinteticamente, que a Dispensa de Licitação para a Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA **ENCONTRA AMPARO LEGAL**. Portanto, o **PARECER É FAVORAVEL**.

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, face à correta aplicação dos ditames da Lei nº 14.133/2021, considerando que fora analisado integralmente o referido processo, pelo que declaramos que o processo encontra-se **EM CONFORMIDADE**, revestido de todas as formalidades legais.

Portanto encontra-se apto a gerar despesas para a municipalidade.

Sendo assim este Núcleo de Controle Interno:

**7- MANIFESTA-SE:**

- Pelo **DEFERIMENTO** da solicitação da requerente para a Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, **através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**, junto à empresa **INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 18.599.625/0001-87), vencedora dos ITENS 01 e 02 no valor Total de R\$ 36.198,00 (trinta e seis mil cento e noventa e oito reais);**

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

De acordo. À elevada apreciação superior.

Belém/PA, 18 de setembro de 2023.

DIEGO  
RODRIGUES  
FARIAS

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
RODRIGUES FARIAS  
Dados: 2023.09.18  
09:32:40 -03'00'

**DIEGO RODRIGUES FARIAS**

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>FOLHA DE INSTRUÇÃO</b></p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p>SEGE<br/>Secretaria de<br/>Planejamento e Gestão</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p><b>Belém</b><br/>Prefeitura da <i>nossa gente</i></p> </div> </div> | <p><b>PROCESSO</b><br/><b>Nº 21103/2022</b><br/><b>SESMA</b></p> | <p><b>FOLHA Nº</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|

**Ao Coordenador Geral de Licitações,**

Certificamos o recebimento do processo no dia 21/07/2022, para realização da pesquisa de mercado e de imediato entramos em contato com as seguintes empresas.

| EMPRESA                                       | E-MAIL                                |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1.Hospitalar Distribuidora                    | vendas@hospitalardistribuidora.com.br |
| 2.IndaVidas                                   | contato1@indavidas.com.br             |
| 3.Sanny Produtos Hospitalares Ltda            | daniela@sanny.com.br                  |
| 4.CF Care Hospitalar                          | vendas@cfcarehospitalar.com.br        |
| 5.Med Alpha                                   | vendas@medalphahospitalar.com.br      |
| 6.Bcmed Produtos e Equip. para saúde Ltda     | licita@bcmed.com.br                   |
| 7.Isp saúde                                   | licitacao@ispsaude.com.br             |
| 8.Glasslab                                    | vendas@glasslab.com.br                |
| 9.Material Med                                | materialmed.com.br                    |
| 10.Cmos Drake equipamentos médicos            | comercial@cmosdrake.com.br            |
| 11.Orto & Cia                                 | vendas@ortopedicosecia.com.br         |
| 12. Ballke produtos para saúde                | orcamento@ballke.com.br               |
| 13. Bisturi Material Hospitalar               | vendas@bisturi.com.br                 |
| 14.Vitch Lab                                  | vendas1@vitchlab.com.br               |
| 15.Labcompany                                 | robson@labcompany.com.br              |
| 16.Suprevida                                  | carly.glaser@suprevida.com.br         |
| 17.Godal distribuidora de produtos cirúrgicos | vendas5@hospinet.com.br               |

Das empresas citadas 07 (sete) nos enviaram propostas, foram elas: **SANNY PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CF CARE MATERIAHOSPITALAR LTDA ME, MED ALPHA PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, BCMED PROD. E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, ISP SAÚDE, INDAVIDAS COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA e a GODAL DISTRIBUIDORA DE PROD. CIRÚRGICOS LTDA.** As demais até a presente data não se manifestaram.

Considerando tratar-se de uma pesquisa para DISPENSA DE LICITAÇÃO e ainda que não temos mais previsão de retorno quanto ao recebimento de orçamentos, finalizamos a cotação de preços e elaboramos o mapa comparativo com os orçamentos apresentados pelas empresas citadas.

Diante disso, encaminhamos os autos para conhecimento e providencias pertinente.

**Belém/PA, 16 de agosto de 2022.**

Respeitosamente,



**Joana costa.**  
Assessor Superior

Ciente,



**Paula Nascimento**  
Gerente de Cotação  
CGL/SEGE/PMB

| MAPA COMPARATIVO - PROCESSO Nº 21103.2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO - SESMA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                                                                      |               |                                                             |               |                                                                                                 |               |                                                               |               |                                    |               |                                                                        |               |                                                                          |               | 10.08.2022              |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------|
| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD | EMPRESAS                                                             |               |                                                             |               |                                                                                                 |               |                                                               |               |                                    |               |                                                                        |               |                                                                          |               | VALOR ESTIMADO POR ITEM | VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     | SANNY PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 45.085.395/0001-00 |               | CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 11.984.323/000183 |               | MED ALP HA P R O D U T O S MÉD I C O S E H O S P I T A L A R E S EIRELI CNPJ:26.622.616/0001-98 |               | BCMED PROD. E EQUIP. PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 14.327.411/0001-09 |               | ISP SAÚDE CNPJ: 20.990.470/0001-57 |               | INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.599.625/0001-87 |               | GODAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 42.296.880/0001-35 |               |                         |                               |
| 1                                                                                 | Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Realiza leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22cm a 32 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. O aparelho deve permitir adaptação de braçadeira para obesos; permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa; armazenamento de resultados das últimas 30 ou 60 medições com data e hora. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Possuir detector de movimento corporal. A insuflação e deflação de ar deve ser eficiente e automática. O tamanho do display grande com visor digital, LCD de fácil visualização. Com desligamento automático 1 min após a última operação. Que funcione com pilhas ou que possa ser utilizado com adaptador para corrente elétrica. Que tenha indicador de carga de bateria. Com registro no Ministério da Saúde. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Garantia de 05 anos. | UND | 120 | R\$ 198,00                                                           | R\$ 23.760,00 | R\$ 179,00                                                  | R\$ 21.480,00 | R\$ 399,88                                                                                      | R\$ 47.985,60 |                                                               |               | R\$ 175,00                         | R\$ 21.000,00 | R\$ 190,14                                                             | R\$ 22.816,80 | R\$ 199,00                                                               | R\$ 23.880,00 | R\$ 223,50              | R\$ 26.820,00                 |
| 2                                                                                 | Oxímetro de dedo digital - Faixa de medição da saturação: 0-100%. Faixa de medição dos batimentos cardíacos: 50 bpm – 130bpm. Alimentação: 2 pilhas AAA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 120 |                                                                      |               | R\$ 135,15                                                  | R\$ 16.218,00 | R\$ 267,69                                                                                      | R\$ 32.122,80 | R\$ 137,19                                                    | R\$ 16.462,80 | R\$ 91,67                          | R\$ 11.000,40 | R\$ 111,51                                                             | R\$ 13.381,20 |                                                                          |               | R\$ 148,64              | R\$ 17.836,80                 |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                                                                      |               | R\$ 37.698,00                                               |               | R\$ 80.108,40                                                                                   |               |                                                               |               | R\$ 32.000,40                      |               | R\$ 36.198,00                                                          |               |                                                                          |               | R\$ 44.656,80           |                               |

JOANA COSTA  
ASSESSOR SUPERIOR  
CGL/SEGEPP/PMB

ORDENADOR DE DESPESAS

# ANEXOS DA PESQUISA DE MERCADO

21103.2022

Belém, 26 de Julho 2022.

Solicitamos com a maior brevidade possível, a estimativa de preço para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme prazo condições constantes neste instrumento.

**CONDIÇÕES GERAIS PARA ACEITAÇÃO DA COTAÇÃO**

|   |                                                                                                                                                        |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Identificação: Empresa / CNPJ / Endereço Completo / CEP / Email                                                                                        |
| 2 | Assinatura do responsável pelas informações                                                                                                            |
| 3 | Informar os valores Unitários e Totais de cada item e valor global, já estando inclusos todos os impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentes; |
| 4 | Validade da Proposta não inferior a 120 (CENTO E VINTE) dias;                                                                                          |
| 5 | Aceitar de pagamento por empenho.                                                                                                                      |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QTD | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------|
| 1    | <b>Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço</b> - Realiza leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22cm a 32 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. O aparelho deve permitir adaptação de braçadeira para obesos; permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa; armazenamento de resultados das últimas 30 ou 60 medições com data e hora. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Possuir detector de movimento corporal. A insuflação e deflação de ar deve ser eficiente e automática. O tamanho do display grande com visor digital, LCD de fácil visualização. Com desligamento automático 1 min após a última operação. Que funcione com pilhas ou que possa ser utilizado com adaptador para corrente elétrica. Que tenha indicador de carga de bateria. Com registro no Ministério da Saúde. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Garantia de 05 anos. | 120 |     |           |             |

|                  |                                                                                                                                                                |     |  |  |  |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|
| 2                | <b>Oxímetro de dedo digital</b> - Faixa de medição da saturação: 0-100%. Faixa de medição dos batimentos cardíacos: 50 bpm – 130bpm. Alimentação: 2 pilhas AAA | 120 |  |  |  |
| VALOR GLOBAL >>> |                                                                                                                                                                |     |  |  |  |

Atenciosamente,

**JOANA COSTA**  
**CGL/Segep/PMB**  
**Fone: (91) 981267114**  
**Email: gec.cotacao09@gmail.com**



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

**RES: Orçamento Sanny nº 2183 - PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO**

1 mensagem

---

**Sanny Vendas - Daniela Magalhães** <daniela@sanny.com.br>  
Para: gec.cotacao09@gmail.com

10 de agosto de 2022 11:16



Joana, boa tarde. Desejo que esteja bem.

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento.

[Se possível, por favor, me confirme o recebimento deste e-mail.](#)

Estou à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



(11) 4177-6888- Ramal 102  
(11) 95321-8599 - WhatsApp  
daniela@sanny.com.br  
www.sanny.com.br  
@sanny.nutricao

**De:** joana costa [<mailto:gec.cotacao09@gmail.com>]

**Enviada em:** terça-feira, 9 de agosto de 2022 13:39

**Para:** [vendas@sanny.com.br](mailto:vendas@sanny.com.br)

**Assunto:** PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**

**CGL/SEGEP/PMB**

**Fone: (91) 9 81267114**

**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGEP**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**2183 Secretaria Municipa, de Belem 10.08.22.pdf**  
261K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

2 mensagens

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>  
Para: vendas@cfcarehospitar.com.br

10 de agosto de 2022 15:16

Boa tarde!  
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PM**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão  
(91) 3236-3777  
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K

---

Ana karla <vendas@cfcarehospitar.com.br>  
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

10 de agosto de 2022 15:33

Boa tarde,

Segue anexo orçamento, favor verificar e confirmar recebimento.

Estou à disposição para esclarecimentos e negociações.

Att, Ana Karla Gomes

(21) 99813-3377

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Prefeitura de Belém.pdf**  
527K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

3 mensagens

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>  
Para: vendas@medalphahospitalar.com.br

10 de agosto de 2022 15:33

Boa tarde!  
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão  
(91) 3236-3777  
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K

---

**Vendas - Med Alpha Hospitalar** <vendas@medalphahospitalar.com.br>  
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

10 de agosto de 2022 16:07

Boa tarde amore, tudo bem? Segue em anexo seu orçamento.

att:

Giovanna

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K



**pedido\_18439.pdf**  
97K

---

**joana costa** <gec.cotacao09@gmail.com>

12 de agosto de 2022 11:11

Para: Vendas - Med Alpha Hospitalar <vendas@medalphahospitalar.com.br>

Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

2 mensagens

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>  
Para: Licitação - BCMED <licita@bcmmed.com.br>

11 de agosto de 2022 09:23

Bom dia!  
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão  
(91) 3236-3777  
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K

---

Licitação - BCMED <licita@bcmmed.com.br>  
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

11 de agosto de 2022 15:14

Boa tarde

Segue anexo orçamento referente ao item que comercializamos.

Desde já agradecemos

Atenciosamente

Juliano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta Comercial Nº 25364.pdf**  
159K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

2 mensagens

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>  
Para: licitacao@ispsaude.com.br

10 de agosto de 2022 15:04

Boa tarde!  
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGEP/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



**SEGEP**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão  
(91) 3236-3777  
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



---

**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K

---

licitacao@ispsaude.com.br <licitacao@ispsaude.com.br>  
Para: gec.cotacao09@gmail.com

11 de agosto de 2022 16:58

Boa tarde. Segue orçamento solicitado n° 3161401

Informações adicionais: Para realização da compra o valor mínimo é de R\$ 200,00, a compra fracionada com valor inferior a esse implica na alteração de preço e deve ser solicitada atualização da proposta.

Faturamento: Para realizarmos o faturamento da nota e entrega dos produtos é necessário o envio de uma Autorização de compra/Ordem de Compra/Empenho no CNPJ: 24.550.559/0001-53, da Empresa Workout Comercio, contendo os dados para faturamento e entrega, bem como um contato do responsável pela compra ou financeiro.

Pagamento: Deve ser realizado via depósito (dados bancários vai na observação da Nota) o prazo é de 30 dias para pagamento.

OBS. O valor não inclui montagem e treinamento dos produtos.

Caso possuam um valor melhor para os itens, por gentileza informar, para que possamos melhorar o valor.

Estamos à disposição.

At.te



**Brendon Henrique Silva Ferreira**

ISP SAUDE

(45) 32318000

[www.ispsaude.com.br](http://www.ispsaude.com.br)

ASSISTENTE COMERCIAL

[brendonsilva@ispsaude.com.br](mailto:brendonsilva@ispsaude.com.br)

---

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**ORÇAMENTO.pdf**

116K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROCESSO.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

2 mensagens

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>  
Para: contato1@indavidas.com.br

12 de agosto de 2022 10:25

Bom dia!  
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão  
(91) 3236-3777  
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K

---

**Caroline - Indavidas** <contato1@indavidas.com.br>  
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

12 de agosto de 2022 13:59

Boa tarde!

Segue cotação.

Fico à disposição!

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta 3278.pdf**  
1148K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

2 mensagens

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>  
Para: atendimento@hospinet.com.br

9 de agosto de 2022 13:24

Boa tarde!  
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão  
(91) 3236-3777  
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K

---

Gabriela <vendas5@hospinet.com.br>  
Para: gec.cotacao09@gmail.com

15 de agosto de 2022 10:29

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

**Favor, se atentar a informação da assinatura do email**

Att.

Gabriela Assumpção 🦋 🦋

Televentas

📞 Whatsapp: (41) 99161-1131

💬 Skype: Gabriela Hospinet

📞 Telefones: (41)3322-4536 // (41)3077-8876



Nosso catálogo:

<https://hospinetcuritiba.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Catalogo-cata%CC%81logo-final.pdf>

**Informamos que a partir do dia 08/08/2022 o faturamento de novos pedidos ocorrerá pelo CNPJ 42.296.880/0001-35 - Godal Distribuidora de Produtos Cirurgicos LTDA**

---

**De:** [atendimento@hospinet.com.br](mailto:atendimento@hospinet.com.br) <[atendimento@hospinet.com.br](mailto:atendimento@hospinet.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 9 de agosto de 2022 16:47

**Para:** 'Joana Costa' <[gec.cotacao09@gmail.com](mailto:gec.cotacao09@gmail.com)>

**Cc:** 'Clara' <[vendas@hospinet.com.br](mailto:vendas@hospinet.com.br)>

**Assunto:** ENC: PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

Olá.

Estou encaminhando sua solicitação de cotação para o setor responsável, que nos lê em cópia.  
Devido ao grande fluxo de e-mails recebidos, em até **48 horas** o setor lhe retorna com uma resposta.



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

 **1782-22 - 15-08 - Secretaria Municipal de Coord. Geral do Plabej. e Gestão.pdf**  
322K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

9 de agosto de 2022 13:27

Para: comercial@cmosdrake.com.br

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**

207K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

9 de agosto de 2022 13:45

Para: online@materialmed.com.br, sac@materialmed.com.br

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGEP/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGEP**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**

207K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

9 de agosto de 2022 13:53

Para: Vendas@ortopedicosecia.com.br

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGEP/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGEP**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**

207K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROCESSO.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

2 mensagens

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>  
Para: robson@labcompany.com.br

12 de agosto de 2022 10:29

Bom dia!  
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão  
(91) 3236-3777  
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K

---

**Robson Oliveira - LabCompany** <robson@labcompany.com.br>  
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

12 de agosto de 2022 14:57

Prezada Joana, boa tarde.

Tudo bem? agradecemos vossa consulta mas os itens solicitados não fazem parte de nossa linha.

Ficamos a disposição para futuras consultas.

At.



[Texto das mensagens anteriores oculto]



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

10 de agosto de 2022 09:04

Para: carly.glaser@suprevida.com.br

Bom dia!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGEP/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGEP**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**

207K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROC.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>  
Para: vendas@hospitalardistribuidora.com.br

12 de agosto de 2022 10:21

Bom dia!  
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão  
(91) 3236-3777  
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**  
207K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROCESSO.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

12 de agosto de 2022 10:28

Para: vendas@glasslab.com.br

Bom dia!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGEP/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGEP**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**

207K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROCESSO.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

12 de agosto de 2022 10:27

Para: orcamento@ballke.com.br

Bom dia!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**

207K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROCESSO.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

12 de agosto de 2022 10:27

Para: orcamento@ballke.com.br

Bom dia!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**

207K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

---

## PROCESSO.21103.2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

1 mensagem

---

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

12 de agosto de 2022 10:30

Para: vendas1@vitchlab.com.br

Bom dia!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

**Joana S. Costa**  
**CGL/SEGE/PMB**  
**Fone: (91) 9 81267114**  
**CNPJ: 14.700.173/0001-27**



PREFEITURA  
BELÉM

**SEGE**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do  
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará  
CEP: 66.060-230



**4. PEDIDO DE COTAÇÃO- PROC. 21103.2022-AQ.DE MAT. TÉCNICO.doc**

207K



SANNY PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
IE - 799.543.008.110  
CNPJ - 45.085.395/0001-00  
AV SENADOR VERGUEIRO, 4204, RUDGE RAMOS  
CEP 09604000 / SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
TEL - 11 4177-6888  
SITE - .SANNY.COM.BR

Orçamento: **2183**

Data: **10/08/2022**

Cliente: SECRETARIA MUNIC.DE COORD.GERAL DO

Cpf Cnpj: 14.700.173 0001-27

Endereço: AV GOV.JOSE MALCHER, 2110

Cidade: BELEM

Telefones: (91)98126-7114

Contato: JOANA

E-mail: gec.cotacao09@gmail.com

Vendedor: DANIELA PASSOS MAGALHAES

Rg le:

Bairro: SAO BRAS

CEP: 66060000

UF: PA

Fax:

### Produtos

| Foto                                                                              | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde | Unitário | Total     | ST Unitário |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|-------------|
|  | BP2208 | ESFIGMOMANOMETRO APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO TECH LINE Garantia: 05 anos. O Monitor de Press.o Arterial Digital Autom.tico de Pulso Tech Line funciona atrav.s do m.todo oscilom.trico para detectar a press.o sangu.nea. Antes de come.ar a inflar, o dispositivo ir. estabelecer a press.o da bra.adeira de pulso. Depois que a bra.adeira de pulso inflar para bloquear o sangue da art.ria, come.a o processo de defla..o. Durante o processo de defla..o da bra.adeira, o monitor detecta as oscila..es de press.o gerada pela pulsa..o. Depois de detectar a amplitude e a inclina..o das oscila..es durante o processo de defla..o, o aparelho determinar. a press.o sist.lica (m.xima), diast.lica (m.nima), .ndice de pulsa..o e detecta arritmia card.aca. Para isso basta colocar o aparelho seguindo as instru..es do manual e apertar apenas um bot.o. Especifica..es: Possui bra.adeira com fecho em velcro e estojo para viagem. Fornece press.o Sist.lica (m.xima), Diast.lica (m.nima). Batimentos card.acos por minuto. Detecta Arritmia Card.aca. Infla e desinfla automaticamente. 120 mem.rias divididas em 02 zonas para facilitar o armazenamento por 02 pessoas. Indicador de hora, data e de carga de bateria. Podem ser armazenados dados de dois usu.rios. Munhequeira de poli.ster de f.cil ajuste e velcro. Acompanha estojo para maior praticidade e 02 pilhas AAA. Totalmente automatico. Anvisa 10410610026 - Itens Inclu.dos: Aparelho Monito de Press.o Arterial; Compartimento para Transporte; 01 manual de instru..es; 02 pilhas AAA | 120  | 198,00   | 23.760,00 | 0,00        |
| Su Total                                                                          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          | 23.760,00 |             |

Total ST: 0,00

Total Fi al 23.760,00

Obs :

### FORMAS DE PAGAMENTO:

- A VISTA: Mediante deposito bancario

Banco do Brasil - AG: 5853-X - C/C: 2278-0 - Sanny Produtos Medicos Hosp. Ltda

Chave PIX (Nosso CNPJ) - 45085395000100

**TRANSPORTE:** CIF POR CONTA DA SANNY

**PRAZO DE ENTREGA:** A confirmar no fechamento do pedido

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 7 dias a contar da data de emissao desta

Estou à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Daniela Magalhães  
daniela@sanny.com.br  
11 4177-6888 ramal 102  
11 95321-8599 (WhatsApp)

---



CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (21) 37133377  
 Rua Doutor Getúlio Vargas, N° 711  
 24416000 São Gonçalo, RJ  
 CNPJ: 11.984.323/000183, IE: 79288306

## Proposta N° 3727386876

### Para

|                                                |
|------------------------------------------------|
| Prefeitura de Belém<br>CNPJ: ,                 |
| Fone: (91) 98126-7114, gec.cotacao09@gmail.com |

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Número da Proposta | 3727386876 |
| Data               | 10/08/2022 |

Vendedor(a): Ana Karla

Aos cuidados de: Joana S. Costa

### Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço                        | Código | Un | Qtd.   | Preço un. | Preço total |
|-----------------------------------------------------|--------|----|--------|-----------|-------------|
| Aparelho de Pressão Digital de Braço BSP11 – G Tech | bsp11  | UN | 120,00 | 179,00    | 21.480,00   |
| Oxímetro de Dedo e Pulso Oled Graph - G Tech*       | ODOGG  | UN | 120,00 | 135,15    | 16.218,00   |

### Outros itens ou serviços

**NECESSÁRIO ENVIAR DADOS CADASTRAIS CONTENDO ENDEREÇO DE ENTREGA E CNPJ.**



## Aparelho de Pressão Digital de Braço BSP11 – G Tech

**Aparelho de pressão digital** é um produto que possui uma solução completa para a medição da pressão arterial. Sendo assim, com todas essas funções permitem um acompanhamento completo dos níveis de pressão arterial, sempre prezando a qualidade e segurança. Contudo, o **medidor de pressão digital** é um equipamento disponibilizado em um modelo atualizado, sendo assim, com um design moderno e, além

disso, fácil de utilizar, extremamente compacto facilitando o transporte de quem for utilizá-lo. \n \nLogo, o **medidor de pressão digital** assegura tranquilidade por um período estendido a quem for utilizá-lo.

## Características do aparelho de pressão digital:

- Aprovado pelo Inmetro;
- Indicador de arritmia cardíaca;
- Contém indicador gráfico de pressão arterial;
- Equipamento para medição no braço;
- Totalmente automático;
- Utilizado com pilhas

## Dimensões do aparelho de pressão digital:

- 22cm a 36cm (braçadeira).

## Vantagens:

- Mede a pressão diastólica;
- Pressão sistólica;
- Mede a pulsação;
- Possui 120 memórias para resultados.

## Modo de usar:

- Antes de tudo, para utilizar o **medidor de pressão digital** sozinho, é necessário colocar no braço esquerdo com o monitor virado para dentro;
- Após esse procedimento, apoie o cotovelo sobre uma superfície plana, com a palma da mão voltada para cima e esperando que o aparelho faça a leitura de pressão arterial.
- Advertências:
  - Manter fora do alcance de crianças;
  - Não expor o equipamento a temperatura extrema;
  - Não aconselha-se mergulhar este produto na água.

## Validade:

- Indeterminada.



## Oxímetro de Dedo e Pulso Oled Graph – G Tech

**Oxímetro de dedo** consiste em um produto utilizado por profissionais de saúde ou pacientes em ambientes domiciliar.

Ainda assim, auxilia na monitorização de porcentagem de saturação do oxigênio no sangue.

Sobretudo, possui o melhor tempo de resultado quando comparado a outros similares do mercado.

O avançado algoritmo do **oxímetro de pulso** da G-Tech consegue detectar e apresentar instantaneamente o resultado real da medição mesmo durante variações. \n \nLogo, o **oxímetro de pulso** utiliza duas frequências de luz (vermelha e infravermelha) para determinar a porcentagem de oxihemoglobina presente no sangue

Por fim, o **oxímetro de pulso** é um aparelho totalmente portátil e não invasivo.

Na embalagem do produto contém:

- 01 **Oxímetro de pulso** G- Tech Oled Graph;
- 01 Manual de instruções;
- 01 Cordão de transporte;
- 02 Pilhas alcalinas AAA.

### Características do oxímetro de dedo:

- Visor em tecnologia Oled;
- Melhor visualização em qualquer condição de luminosidade;
- Informa saturação e frequência;
- Possui alta precisão;
- Estojo para armazenamento;
- Tela Oled.

### Vantagens do oxímetro de dedo:

- Capa protetora em silicone;
- Curva Plestimográfica;
- 1 ano de garantia;
- Vida útil de bateria.

Modo de usar:

- Ligue o **oxímetro de dedo**;
- Coloque o dedo no orifício de borracha;
- Pressione o botão;
- A medição será realizada automaticamente;
- A exibição da medição será realizada em aproximadamente 8 segundos.

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00        | 240           | 0,00               | 37.698,00       | 0,00  | 37.698,00         |

Condições gerais

|          |           |
|----------|-----------|
| Validade | 15 dia(s) |
|----------|-----------|

Observações

|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Formas de pagamento: cartão de crédito, transferência bancária, PIX, boleto bancário, empenho.<br><br>Dados bancários:<br>ITAÚ: AG: 8787 c/c: 00720-5.<br>BRADESCO: AG: 6023 c/c: 3439-8.<br>CAIXA: AG: 3594 c/c: 136-1 op: 003. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Atenciosamente, Ana Karla  
VENDAS



## MED ALPHA EIRELI

MED ALPHA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
RUA MANOEL ALVES GARCIA 130 www.medalphahospitalar.com.br WHATSAPP 11 98924-1427  
06618-010 JARDIM SÃO LUIZ - JANDIRA / SP  
**CNPJ:**26.622.616/0001-98 **Insc. Estadual:**398.115.045.116  
**Telefone(s):** 11 4619-2108 / 11 4789-3220 / 11 4789-2877 / 11 98924-1427 / 11 96711-0101

## ORÇAMENTO

**Nro.: 18439/3**

**Data de Abertura:** 10/08/2022 16:03

**Data de Conclusão:** 10/08/2022 16:06

### Cliente

**Código:** 6716760  
**Razão Social:** SECRETARIA MUNIC.DE COORD.GERAL DO PLANEJAM.E GESTAO  
**Nome Fantasia:** SEGEF  
**CNPJ:** 14.700.173/0001-27  
**Endereço:** comercial - AV GOV.JOSE MALCHER, 2110 (SAO BRAS) - BELEM / PA - CEP: 66060000

### Pedido

**Preço:** preço 1  
**Usuário:** Giovanna  
**Usuário Abertura:** Giovanna  
**Vendedor:** Giovanna  
**Contato:**  
**Observação da Nota:**

### Entrega

**Endereço Entrega:** comercial - AV GOV.JOSE MALCHER, 2110 (SAO BRAS) - BELEM / PA - CEP: 66060000-[veja o mapa](#)  
**Retira:** sim  
**Frete por conta:** destinatario

### Expedição

**Quantidade:** 0.0  
**Espécie:** ENVELOPE  
**Peso Bruto:** 36,120  
**Peso Líquido:** 36,120  
**Cubagem:** 252.360,0  
**Valor Seguro** R\$ 0,00  
**PLP:**  
**Com AR:** sim  
**Com Seguro:** sim  
**Valor Declarado Seguro:** R\$ 80.208,36

| Imagem                                                                             | Código | Produto                             | Observação | UM | Qtde | Valor    | Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------|----|------|----------|-----------|
|   | 1250   | APARELHO DE PRESSAO BRACO (DIGITAL) |            | UN | 120  | 399,8808 | 47.985,70 |
|  | 3672   | OXIMETRO DEDO DIGITAL MODELO A3 NCS |            | UN | 120  | 267,6888 | 32.122,66 |

**TOTAL:** R\$ 80.208,36

### Observações

**Vendedor (a)** ..... Giovanna  
**Faturamento** ..... outras condições especiais  
**Condição de Pagamento** ..... **Total:** 0,00  
**Parcelas** .....

### Envio

| PLP: | QUANTIDADE: | EMBALAGEM:    | SERVIÇO:    | STATUS EXPEDIÇÃO: | DATA:     | USUARIO EXPEDIÇÃO:    |
|------|-------------|---------------|-------------|-------------------|-----------|-----------------------|
|      | 0.0         | ENVELOPE      |             |                   |           |                       |
| AR:  | SEGURO:     | VALOR SEGURO: | PESO BRUTO: | PESO LIQUIDO:     | CUBAGEM:  | OBSERVAÇÃO EXPEDIÇÃO: |
| sim  | sim         | R\$ 80.208,36 | 36,120      | 36,120            | 252.360,0 |                       |

| CODIGO RASTREIO:            | DIGITO VERIFICADOR: | STATUS: | LOCAL: | DATA / HORA: | USUARIO CADASTRO: |
|-----------------------------|---------------------|---------|--------|--------------|-------------------|
| Nenhum registro encontrado. |                     |         |        |              |                   |

### Iterações

### Confirmação

ATENÇÃO SENHORES CLIENTES, FAVOR LER ATENTAMENTE:

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO MESMO CONFORME  
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ACIMA SELECIONADOS.  
SITE [www.medalphahospitalar.com.br](http://www.medalphahospitalar.com.br) / WHATSAPP (11) 98924-1427

\* Ao confirmar seu pedido por e-mail ou WhatsApp, por favor conferir marcas, quantidades, características do produto e valor total do pedido.  
\* Uma vez que o pedido confirmado/liberado por e-mail ou WhatsApp, trocas ou devoluções serão por conta do cliente.  
\* Só será aceito a devolução de produtos que estão com defeito de fábrica, no prazo de até 7 dias após o fornecimento.  
\* Prazo de entrega de 2 a 5 dias úteis (podendo chegar antes) após a confirmação para SP/capital, e 7 dias para demais regiões (interior) .  
\*Horário de corte às 15h, pedidos confirmados após este horário serão lançados apenas no dia seguinte sendo considerado o prazo de entrega á partir da data de lançamento.  
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 48HS,PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NOS VALORES.  
PEDIDO LIBERADO MEDIANTE APROVAÇÃO DO CLIENTE.

**BCMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**

14.327.411/0001-09

www.bcmmed.com.br

(45) 3523-3446

Av. República Argentina, 5119

Vila Borges, Foz do Iguaçu - PR

85.851-100

90748634-66

**Proposta Comercial Nº 25364**

Para  
SECRETARIA MUNIC.DE COORD.GERAL DO PLANEJAM.E GESTAO

**Endereço do Cliente**

14.700.173/0001-27

Avenida Alcindo Cacela, Nº 2110, Umarizal

Belém - 66.060-000, PA

E-mail: gec.cotacao09@gmail.com

Vendedor(a): Licitação

**Itens de produto ou serviço**

| Nº                                                               | Item                          | Cód (SKU) | Qtd    | Un | Preço lista | Desconto % | Preço un | Total                            |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|--------|----|-------------|------------|----------|----------------------------------|
| 1                                                                | Oxímetro Portátil - Mediclini | MD40001   | 120,00 | un | 155,9000    | 12,00      | 137,1920 | 16.463,04                        |
| <b>Número de itens: 1</b><br><b>Soma das quantidades: 120,00</b> |                               |           |        |    |             |            |          | <b>Total dos itens</b> 16.463,04 |

| Data       | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 11/08/2022 | 16.463,04       | 16.463,04         |

**Condições gerais**

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| <b>Prazo de entrega</b>     | 12 dias úteis |
| <b>Forma de envio</b>       | Rodoviário    |
| <b>Forma de frete</b>       | Solística     |
| <b>Validade da proposta</b> | 120 dias      |

Atenciosamente,

Juliano Bonetti

*Juliano Bonetti*  
**BCMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**  
**PARA SAUDE LTDA**  
 CNPJ: 14.327.411/0001-09



 **Shopvita**



Vitória, 11 de Agosto de 2022

Prezado(a) Hospital Nossa Senhora da Conceicao S.a.

Nós da ShopVita, temos como objetivo principal promover Saúde e Bem-estar a todos, sentimo-nos honrados e agradecidos pelo seu contato.

Nas páginas a seguir apresentamos em detalhes nossa proposta comercial para a realização do seu projeto de negócio.

Ficamos à sua disposição para esclarecimentos adicionais através da nossa equipe comercial, que está preparada para ajudá-lo.

Atenciosamente,

Fernando Órgãos Públicos  
Gestor  
(11) 3181-5337

Central de Relacionamento e Vendas  
[licitacao@ispsaude.com.br](mailto:licitacao@ispsaude.com.br)

Fernando Augusto Follador  
Gestor  
(45) 3231-8000 - Ramal 7081

Central de Relacionamento e Vendas  
[fernandoaugusto@shopvita.com.br](mailto:fernandoaugusto@shopvita.com.br)

Orgãos Publicos  
Gestor  
(45) 3231-8000

Central de Relacionamento e Vendas  
[licitacao@ispsaude.com.br](mailto:licitacao@ispsaude.com.br)



**ME04862A - APARELHO DE PRESSAO DIGITAL BSP11 - G-TECH**  
**Aparelho de Pressão Digital – de Braço - BSP11 - G-Tech**

#### Características

- Aparelho de Pressão Digital – de Braço - BSP11 - G-Tech;
- Modelo: BSP11 - Adulto;
- Verificado e aprovado pelo INMETRO;
- Display LCD, com dígitos bem dimensionados;
- Braçadeira ajustável em Nylon para braços de 22 a 36 cm de circunferência;
- Fecho em velcro;
- Faixa de medição: 30 - 280 mmHg;
- Pulso: 30 - 180 batimentos por minuto;
- Inflação e Deflação automática;
- Memória para 120 medições com data e hora;
- Detecção de arritmia cardíaca, e indicador gráfico do nível de hipertensão;
- Média automática das 3 últimas medições;
- Desligamento automático após 3 minuto de inatividade;
- Alimentação: 4 pilhas alcalinas AAA 1,5V.

#### Diferenciais e Benefícios

- Prático: este aparelho é leve, acompanha bolsa, para facilitar o armazenamento e transporte;
- Dinâmico: braçadeira ajustável feita em Nylon ideal para uso adulto, possui conector para o tubo da braçadeira;
- Seguro: produto livre de látex, conta com aprovação pelo INMETRO, de alta precisão que garante uma avaliação de qualidade;
- Eficiente: a inflação e deflação da braçadeira é feita de forma 100% automática, o aparelho controla a entrada e saída de ar da braçadeira;
- Design: visor digital LCD, com dígitos bem dimensionados que facilita a visualização do resultado, além das informações estarem gravadas no monitor;
- Versátil: oferece dados de monitorização completos, com memória para 120 medições com data e hora, detecção de arritmia cardíaca, indicador de nível de hipertensão e medição da Pressão arterial e



**ME17719A - OXÍMETRO DE DEDO - ADULTO - LEMON**  
**Oxímetro de Dedo – Adulto - AKF**

#### Características

- Oxímetro de Dedo – Adulto - AKF;
- Modelo: YK009;
- Display LED 0,96" e 4 cores;
- SpO2:
- Faixa de medição: 36% a 99%;
- Resolução: 02%;
- Precisão: +02% (70% a 99%), 70% sem definição;
- Frequência cardíaca:
- Faixa de medição: 30 a 250 bpm;
- Resolução: 1 bpm;
- Precisão: mais de +1% e 1 bpm;
- Consumo de energia: menor que 20mA;
- Desligamento automático após 8 segundos de inatividade;
- Alimentação: 02 pilhas alcalinas 1.5V AAA (não inclusas);
- Registro ANVISA: 81995169005.

#### Diferenciais e Benefícios

- Portátil: produto é leve e compacto, pode ser facilmente transportado;
- Econômico: baixo consumo de energia, possui sistema de desligamento automático;
- Prático: uso extremamente prático, pode ser utilizado em hospitais, clínicas, e uso domiciliar, devido sua fácil leitura.

#### Indicações

- Para uso em adultos;
- Monitoramento de oximetria sanguínea (SpO2);
- Aferição da frequência cardíaca.

Cliente: 384955 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.  
CPF/CNPJ: 92.787.118/0001-20  
Telefone: (51) 3341-1300 E-mail: ghcgm@ghc.com.br  
Endereço: AV FRANCISCO TREIN, 596, CRISTO REDENTOR - 91350-200 - PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO  
Entrega: AV FRANCISCO TREIN, 596, CRISTO REDENTOR - 91350-200 - PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO

## Itens da Proposta

|                    | Foto                                                                              | Descrição                                                                                                                                              | Qtde.                    | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|-------------|
| 1                  |  | ME04862A - APARELHO DE PRESSAO DIGITAL BSP11 - G-TECH<br>Embalagem (CxLxA): 9.0cm x 16.05cm x 12.05cm - Peso: 0.45kg - Reg. Anvisa: 80275310064 - NCM: | 120,00                   | 175,00      | 21.000,00   |
| 2                  |  | ME17719A - OXIMETRO DE DEDO - ADULTO - LEMON<br>Embalagem (CxLxA): 6.0cm x 3.8cm x 3.58cm - Peso: 0.04kg - Reg. Anvisa: 81995169005 - NCM: 90273020    | 120,00                   | 91,67       | 11.000,40   |
| Total dos Produtos |                                                                                   |                                                                                                                                                        | 240,00                   | 266,67      | 32.000,40   |
|                    |                                                                                   |                                                                                                                                                        | Frete                    |             | 0,00        |
|                    |                                                                                   |                                                                                                                                                        | Impostos (ICMS/ST + IPI) |             | 0,00        |
|                    |                                                                                   |                                                                                                                                                        | Valor Total da Proposta  |             | 32.000,00   |

## Forma de Pagamento

|   | Data       | Valor     | Descrição                                                           |
|---|------------|-----------|---------------------------------------------------------------------|
| 1 | 11/08/2022 | 32.000,00 | DEPÓSITO (BANCO BRADESCO AG 3113 CC 270776 CNPJ 24.550.559/0001-53) |

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 21/08/2022

Confirmação da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Confirmado por: \_\_\_\_\_

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Fernando Órgãos Públicos  
Gestor  
(11) 3181-5337Central de Relacionamento e Vendas  
licitacao@ispsaude.com.brFernando Augusto Follador  
Gestor  
(45) 3231-8000 - Ramal 7081Central de Relacionamento e Vendas  
fernandoaugusto@shopvita.com.brOrgãos Publicos  
Gestor  
(45) 3231-8000Central de Relacionamento e Vendas  
licitacao@ispsaude.com.br



INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 18.599.625/0001-87

Rua Curt Hering, nº 161, Sala 01 e 02, Nações, 89082-000 - Indaial / SC  
Telefone: (47) 3333-8057 / WhatsApp: (47) 98886-7282

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

## Proposta Nº 3278

### Para

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Munic.de Coord.geral do Planejam.e Gestao<br>CNPJ: 14700173000127, IE: ISENT0<br>Avenida Alcindo Cacela, 2110, Umarizal<br>66060000 - Belém, PA<br>Fone: (91) 98126-7114, gec.cotacao09@gmail.com |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>Número da Proposta</b> | 3278       |
| <b>Data</b>               | 12/08/2022 |

Vendedor(a): Caroline Brassiani

### Itens da proposta comercial

|   | Imagem | Descrição do produto/serviço                                   | Código  | Un | Qtd.   | Preço un. | Preço total |
|---|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----------|-------------|
| 1 |        | Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço BSP11 (G-TECH) | IND1428 | UN | 120,00 | 190,14    | 22.816,80   |
| 2 |        | Oxímetro de Dedo LED (G-TECH)                                  | IND1454 | UN | 120,00 | 156,26    | 18.751,20   |
| 3 |        | Oxímetro de Dedo (BECARE)                                      | IND1363 | UN | 120,00 | 111,51    | 13.381,20   |

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 3,00        | 360           | 0,00               | 54.949,20       | 0,00  | 54.949,20         |

### Observações

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



Orçamento interno nº: **1782-22**

Data: 15/08/2022

|                                                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Coord. Geral do Planej. e Gestão             | CNPJ: 14.700.173/0001-27 |
| Cod. Cliente: <b>55260</b>                                           |                          |
| A/C Joana S. Costa                                                   |                          |
| (91) 98126-7114                                                      |                          |
| <a href="mailto:gec.cotacao09@gmail.com">gec.cotacao09@gmail.com</a> |                          |

## Valores não equivalentes para licitação

Em atendimento à solicitação, segue Orçamento:

| Marca                  | Modelo                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Valor unitário | Valor total   |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Techline               |  | <b>MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO BP-1209</b><br>Descrição:<br>A tecnologia do aparelho BP-1209 possibilita que você monitore a pressão arterial em casa, de forma prática e com a precisão equivalente ao de um profissional treinado. Além disso, detecta arritmia cardíaca tornando possível agir de maneira rápida para evitar possíveis complicações cardiovasculares.<br>Todos os monitores de pressão da Techline são testados individualmente para garantir a melhor qualidade. | 120        | R\$ 199,00     | R\$ 23.880,00 |
| <b>Total SEM frete</b> |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                | R\$ 23.880,00 |

Frete / transportadora: A verificar

CIF

Forma de pagamento: **Empenho 30 Dias**

Previsão de entrega: 30 Dias

Validade da proposta: 07 Dias

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 1622-5 C/C: 22111-2 // Itau - AG: 4119 C/C: 99818-7

Obs:

*Godal Distribuidora de Produtos Cirurgicos LTDA - 42.296.880/0001-35*

Gabriela Assumpção

Televendas

(41) 99161-1131 - [vendas5@hospinet.com.br](mailto:vendas5@hospinet.com.br)

**42.355.497/0001-00**

SULMAT DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 518  
CEP: 80.010-180 - CENTRO

**CURITIBA - PR**

Gabriela Assumpção



INDAÍDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 18.599.625/0001-87

Rua Curt Hering, nº 161, Sala 01 e 02, Nações, 89082-000 - Indaial / SC  
Telefone: (47) 3333-8057 / WhatsApp: (47) 98886-7282

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

## Proposta Nº 3278

### Para

Secretaria Munic.de Coord.geral do Planejam.e Gestao  
CNPJ: 14700173000127, IE: ISENT0  
Avenida Alcindo Cacela, 2110, Umarizal  
66060000 - Belém, PA  
Fone: (91) 98126-7114, gec.cotacao09@gmail.com

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>Número da Proposta</b> | 3278       |
| <b>Data</b>               | 12/08/2022 |

Vendedor(a): Caroline Brassiani

### Itens da proposta comercial

|   | Imagem | Descrição do produto/serviço                                   | Código  | Un | Qtd.   | Preço un. | Preço total |
|---|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----------|-------------|
| 1 |        | Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço BSP11 (G-TECH) | IND1428 | UN | 120,00 | 190,14    | 22.816,80   |
| 2 |        | Oxímetro de Dedo LED (G-TECH)                                  | IND1454 | UN | 120,00 | 156,26    | 18.751,20   |
| 3 |        | Oxímetro de Dedo (BECARE)                                      | IND1363 | UN | 120,00 | 111,51    | 13.381,20   |

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 3,00        | 360           | 0,00               | 54.949,20       | 0,00  | 54.949,20         |

### Observações

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 18.599.625/0001-87

Rua Curt Hering, nº 161, Sala 01 e 02, Nações, 89082-000 - Indaial / SC  
Telefone: (47) 3333-8057 / WhatsApp: (47) 98886-7282

## Proposta Nº 3278

### Para

Secretaria Munic.de Coord.geral do Planej.e Gestao  
CNPJ: 14700173000127, IE: ISENT0  
Avenida Alcindo Cacela, 2110, Umarizal  
66060000 - Belém, PA  
Fone: (91) 98126-7114, gec.cotacao09@gmail.com

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>Número da Proposta</b> | 3278       |
| <b>Data</b>               | 29/08/2023 |

Vendedor(a): Caroline Brassiani

### Itens da proposta comercial

|   | Imagem | Descrição do produto/serviço                                   | Código  | Un | Qtd.   | Preço un. | Preço total |
|---|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----------|-------------|
| 1 |        | Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço BSP11 (G-TECH) | IND1428 | UN | 120,00 | 190,14    | 22.816,80   |
| 2 |        | Oxímetro de Dedo LED (G-TECH)                                  | IND1454 | UN | 120,00 | 156,26    | 18.751,20   |
| 3 |        | Oxímetro de Dedo (BECARE)                                      | IND1363 | UN | 120,00 | 111,51    | 13.381,20   |

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 3,00        | 360           | 0,00               | 54.949,20       | 0,00  | 54.949,20         |

### Observações

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

Atenciosamente,

Departamento de vendas



INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 18.599.625/0001-87

Rua Curt Hering, nº 161, Sala 01 e 02, Nações, 89082-000 - Indaial / SC  
Telefone: (47) 3333-8057 / WhatsApp: (47) 98886-7282

## Proposta Nº 3278

### Para

Secretaria Munic.de Coord.geral do Planej.e Gestao  
CNPJ: 14700173000127, IE: ISENT0  
Avenida Alcindo Cacela, 2110, Umarizal  
66060000 - Belém, PA  
Fone: (91) 98126-7114, gec.cotacao09@gmail.com

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>Número da Proposta</b> | 3278       |
| <b>Data</b>               | 29/08/2023 |

Vendedor(a): Caroline Brassiani

### Itens da proposta comercial

|   | Imagem                                                                              | Descrição do produto/serviço                                   | Código  | Un | Qtd.   | Preço un. | Preço total |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----------|-------------|
| 1 |    | Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço BSP11 (G-TECH) | IND1428 | UN | 120,00 | 190,14    | 22.816,80   |
| 2 |    | Oxímetro de Dedo LED (G-TECH)                                  | IND1454 | UN | 120,00 | 156,26    | 18.751,20   |
| 3 |  | Oxímetro de Dedo (BECARE)                                      | IND1363 | UN | 120,00 | 111,51    | 13.381,20   |

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 3,00        | 360           | 0,00               | 54.949,20       | 0,00  | 54.949,20         |

### Observações

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

Atenciosamente,

Departamento de vendas

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material técnico para o **DEPARTAMENTO DE AÇÕES M SAÚDE (DEAS)**, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

**2 JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se o atendimento deste processo aquisitivo na modalidade do tipo “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, para atender o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a fim de suprir às necessidades da Divisão de Atenção Básica, que garante à assistência em saúde primária a população nas Unidades Básicas de Saúde, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM**. Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do projeto de “Programa Saúde com Agente”, financiado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), com o apoio do Ministério da Saúde. Tal programa, que iniciará no mês de agosto de 2022, visa realizar a formação técnica dos ACS e ACE no atendimento à população, especialmente fortalecendo a Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde do município. Com a aquisição destes materiais técnicos será possível fornecer melhores condições no processo de aprendizado do profissional além de serem também, necessários para o pleno funcionamento do serviço e qualidade no atendimento à população usuária do SUS.

**3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1.** Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

**4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO**

**4.1.** A estimativa de custo para a aquisição dos materiais do presente Termo de Referência, teve consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem adquiridos.

**4.2.** Serão indicados os recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição decorrente do presente deste processo pelo Fundo Municipal de Saúde.

**5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

**5.1.1.** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

**5.1.2.** Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional, sendo o preço unitário do item ofertado será fixo e irrevogável;

**5.1.3.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120(cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

**5.1.4.** Apresentar na proposta garantia/validade dos medicamentos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**, sendo a garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

**5.1.5.** Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento;

**5.2.** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## **6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;
- c) Comprovação da autorização de funcionamento (AFE)** – expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA (para equipamentos considerados de saúde)
- d) Registro da ANVISA.** Nos casos de isenção do referido registro, há necessidade de comprovação. (Item 1 e 2)
- e) Certificado Inmetro** (Item 1 e 2)

**Obs2:** Em relação ao Registro da **ANVISA** ou **INMETRO**, há necessidade de comprovação nos casos de **ISENÇÃO**

**6.2.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## **7 DA GARANTIA**

**7.1** O Objeto deste Termo de Referência deve possuir a garantia legal contra defeitos de fabricação.

**7.2** Uma vez constatado vício ou falha, conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, o pneu, desde que devidamente identificados e analisados por técnico designado da instituição, será(ão) substituído(s) sem ônus para a CONTRATANTE.

**7.3** O objeto da aquisição deverá ter a garantia de fábrica.

**7.4** A garantia do objeto deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, o que for maior.

**7.5** A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

**7.6** O bem a ser entregue deve ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

## **8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**8.1** Os produtos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho** e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Travessa Timbó, nº 2303 – entre Avenida Duque de Caxias e Avenida Rômulo Maiorana, Bairro: Marco – Belém/PA, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**8.1.1** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

**8.2** O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

**8.3** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

**8.4** Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

**8.5** Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas na embalagem, sendo que todos os devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

**8.6** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## **9 DO RECEBIMENTO**

**9.1** O recebimento e a aceitação dos produtos adquiridos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste termo de referência, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**10.1** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

**10.2** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

**10.3** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**10.4** Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

**10.5** Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

**10.6** Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

**10.7** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**10.8** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**10.9** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**10.10** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.11** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos

objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

## **11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB**

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**11.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência;

**11.2** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**11.3** Fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, se for o caso;

**11.4** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**11.5** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**11.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**11.7** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

## **12 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**12.1** Após autorização da dispensa, por se tratar de aquisição de equipamentos, será realizado a convocação para assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**12.2** A **CONTRATADA**, após o recebimento da Nota de Empenho, deverá proceder com a entrega no **prazo de até 15 (quize) dias**.

**12.3** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.4** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

**12.5** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

**12.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

## **13 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo de aquisição.

## **14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1** Nos termos do art. 140, inciso II combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**15.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**15.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

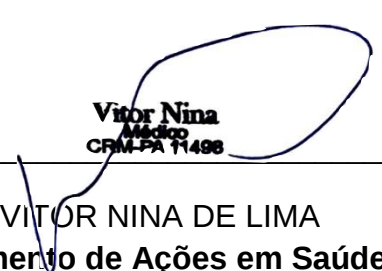
## **16 DAS PENALIDADES**

Vitor Nina  
Médico  
CRM-PA 1498

**17.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar

na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

Belém, 11 de julho de 2022.



**Vitor Nina**  
Médico  
CRM-PA 11498

---

VITOR NINA DE LIMA  
Diretor do Departamento de Ações em Saúde – Em exercício  
Portaria nº 117/2021 – GABS/SESMA

**ANEXO A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1    | <b>Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço</b> - Realiza leituras da pressão arterial sistólica (máxima), diastólica (mínima) e de pulso na mesma tela. Com braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar, de fácil regulagem, que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22cm a 32 cm de circunferência) e que tenha indicador de colocação correta de braçadeira. O aparelho deve permitir adaptação de braçadeira para obesos; permitir o controle da inflação ao nível ideal, proporcionando uma medição mais confortável e precisa; armazenamento de resultados das últimas 30 ou 60 medições com data e hora. Possuir detector de batimentos cardíacos irregulares, ou seja, detectar arritmia cardíaca. Possuir detector de movimento corporal. A insuflação e deflação de ar deve ser eficiente e automática. O tamanho do display grande com visor digital, LCD de fácil visualização. Com desligamento automático 1 min após a última operação. Que funcione com pilhas ou que possa ser utilizado com adaptador para corrente elétrica. Que tenha indicador de carga de bateria. Com registro no Ministério da Saúde. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Garantia de 05 anos. | 120                   |
| 2    | <b>Oxímetro de dedo digital</b> - Faixa de medição da saturação: 0-100%. Faixa de medição dos batimentos cardíacos: 50 bpm – 130bpm. Alimentação: 2 pilhas AAA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 120                   |



## FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO  
Nº

21103/22

Folha

### DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 1721/2023 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 1580/2023 – NCI/SESMA e APROVO a Aquisição de Material Técnico (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E OXÍMETRO) para o DEPARTAMENTO DE AÇÕES MSAÚDE (DEAS), objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/9.

Firmado junto à empresa com a melhor proposta, ou seja, a de menor valor para o item solicitado, INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 18.599.625/0001-87), vencedora dos ITENS 01 e 02 perfazendo o valor Total de R\$ 36.198,00 (trinta e seis mil cento e noventa e oito reais).

Ao **Núcleo de Contratos** para providencias quanto à convocação da empresa e após encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município.

Belém, 21 de setembro de 2023.

*Pedro Ribeiro Anaisse*

Secretário Municipal de Saúde/SESMA

Assinatura Nº 105/882/2023

**Pedro Ribeiro Anaisse**

Secretário Municipal de Saúde/SESMA